

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

Concede Licença a Vereadora.



PAULO ROBERTO LOCH, Presidente da Câmara de Vereadores de Salete,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica licenciada a Vereadora Sra. **LAURECI FISCHER**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Alfredo Fregúlia, n.º 254, Bairro Schreiber - Salete, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF n.º 384.093.649-72, Carteira de Identidade n.º 7/R 2491415, Título de Eleitor n.º 18171700922, nos termos do Art. 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 16, inciso III, da Resolução n.º 004/2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salete.

Art. 2º - O prazo para licenciamento é de **32 (trinta e dois)** dias, a contar de **18 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salete, 17 de setembro de 2024.



Paulo Roberto Loch
Presidente